



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 2 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.004812/2020-11

Barreiras-BA, 08 de Maio de 2020

Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quatorze horas e dezoito minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma Katia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJLAPA), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM), **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMBARRA), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); dos Representantes Docentes dos Centros: **Arlindo Gomes de Macedo Júnior** (CCBS), **Clayton da Silva Barcelos** (CEHU), **Jonatas Gomes da Silva** (CCET), **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJLAPA), **Pedro Dias Pinto** (CMLEM), e **Manan Terra Cabo** (CMSAMAVI); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de Souza** e **Ronei Rocha Barreto de Souza**; do Representante dos Discentes: **Igorh Barbosa Neves Queiroz**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Apreciação da solicitação de aprovação da minuta do Edital Nº 02/2020 PROPGP/UFOB - Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (2020-2021), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.004200/2020-10, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert.** Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando início à reunião, passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert** para dar início ao **primeiro ponto de pauta**. O Conselheiro cumprimentou a todos e informou que a PROPGP encaminhou, para a apreciação do Conselho, o Edital Nº 02/2020 PROPGP/UFOB, que trata dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (2020-2021), que atendente ao estabelecido pela Resolução Consuni nº 003/2020, que regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Explicou da necessidade de lançamento do edital, considerando que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) já havia lançado as bolsas, existindo prazo para a conclusão do processo. Esclareceu que ainda não estavam definidos os quantitativos referentes às Bolsas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq, que serão divulgados posteriormente, o que não impede a realização da seleção. Que as bolsas terão um valor de \$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para o período de um ano à partir de agosto de 2020. Como novidade, o Edital apresenta a fusão entre os Editais PIBIC e PIBITI, respeitando as particularidades de cada programa. Apresentou os requisitos necessários para concorrer às bolsas. Informou que o solicitante da bolsa poderia fazer o cadastro na Plataforma Brasil até o ato de entrega da documentação, sendo uma alteração em relação ao Edital anterior que exigia o cadastro durante a submissão. Relacionou as obrigações dos estudantes, dos orientadores e o cronograma para realização do processo. Informou que, considerando alongar o período de recebimento das propostas e período de avaliação, respeitando o prazo dado pela

FAPESB, a Pró-Reitoria havia elaborado uma segunda proposta para apresentação ao Conselho, e concluiu a apresentação. O **Presidente** colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Jairo Torres** manifestou dúvidas quanto aos requisitos e condições para participação no edital. Consultou se havia a obrigatoriedade de manter o requisito do solicitante ter o cadastro no “SEI Bahia” para a participação. Consultou se não poderiam ser diferenciadas as “obrigações” para o estudante voluntário. O conselheiro **Antonio Oliveira** fez sugestões quanto de reformulações e inserções no edital: a) no item 2.1 - acrescentar o coorientador; b) no item 6.1 - acrescentar que, na impossibilidade de apresentação do trabalho pelo estudante, com ausência justificada, o mesmo possa ser apresentado pelo orientador; c) no item 7 - fazer referência quanto à substituição de orientador (por outro orientador ou coorientador); d) no item 8.1.5 - alterar o termo “mensalidades” para “bolsas”; e) alongar os prazos para as etapas do processo, considerando a atipicidade gerada pela pandemia do COVID-19. O conselheiro **Valdeilson Braga** sugeriu alguns acréscimos e alterações: a) no item 1.6 - acrescentar a duração mínima da bolsa, de quatro meses, conforme estabelecido na Resolução Consuni nº 003/2020; b) no item 3.2 - como o edital trata de proposta PIBIC e PIBITI, especificar que o proponente poderá submeter 2 (dois) tipos de propostas, uma para o PIBIC e outra para o PIBITI; c) no item 5.1 - especificar que os documentos a serem entregues devem ser originais, pois a FAPESB não recebe documentos em cópia; d) em relação à proposta do conselheiro Antonio Oliveira, para que, na ausência do estudante, o trabalho possa ser apresentado pelo orientador, manifestou discordância e afirmou que, na impossibilidade de apresentação no dia agendado, o estudante, com justificativa pertinente, poderia ter a possibilidade de agendar outra data para a apresentação; e) tratando de substituição de bolsista, informou que esta somente poderá ser realizada em período definido pelas agências de fomento; f) retirar a exigência para que os candidatos possuam registro no cadastro “SEI Bahia”, que deveria ser exigência apenas para os contemplados com as bolsas. O conselheiro **Arlindo Gomes** manifestou preocupação em relação à união dos editais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, pois o edital não deixa claro se o docente poderá se inscrever e receber, tanto a bolsa Iniciação Científica, quanto à de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Sugeriu que as submissões pudessem ser realizadas quanto aos dois programas simultaneamente. A conselheira **Vanessa Godoy** observou que nos formulários disponibilizados no Edital havia campos para assinaturas tanto do docente quanto do estudante no mesmo formulário. Consultou se não haveria a possibilidade de serem formulários distintos, evitando a necessidade de encontros para assinatura em virtude do caso de pandemia enfrentado. Em seguida, o conselheiro **Cláudio Reichert**, esclareceu os questionamentos e contribuições dos conselheiros. Tratando do cadastro no “SEI Bahia”, informou que a exigência prévia se justificava pelo curto prazo para apresentação das documentações às agências de fomento. Informou que a FAPESB já tem feito a recepção de documentos em formato digital. Que, em relação à inclusão de coorientador, existe dificuldade de implantação, considerando que a FAPESB e o CNPq trazem em suas regulamentações a menção ao orientador, como também não existe a possibilidade de cadastro no sistema SIGAA. Que a apresentação do trabalho é obrigatoriedade do estudante, que também deve ser avaliado em sua apresentação, e que, quando não for possível sua apresentação, o orientador deverá encaminhar a justificativa da não participação. Informou que não há no edital a especificação da substituição do orientador, que poderá ser inserida e ser regulamentada conforme norma de cada agência de fomento. Aquiesceu quanto à alteração do termo “mensalidade” para o termo “bolsa”, referido no item 8.1.5 da proposta de edital. Quanto à possibilidade de inscrição e recebimento de bolsas nos dois programas, PIBIC e PIBITI, sugeriu discussão e definição pelo Conselho. Concordou com a alteração dos formulários “V e VII” para assinaturas em formulários distintos para orientador e estudantes. Com a palavra, o conselheiro **Bruno Motta** sugeriu alteração das datas para recebimento de propostas do cronograma, para de 22/04 a 11/05/2020. Em resposta, o conselheiro **Cláudio Reichert** solicitou ao **Presidente** permissão para apresentação de cronograma diferente do apresentado na proposta, para apreciação do Conselho. Antes da apresentação do cronograma, o **Presidente** fez as seguintes sugestões: a) transferir o item que trata da obrigação do cadastro como pesquisador na “FAPESB” e cadastro no sistema “SEI Bahia”, para o item referente às obrigações do orientador, e especificar que a exigência era para os contemplados com bolsa; b) no item 6.2.7 - especificar as datas para envio das informações sobre frequência; c) não limitar as inscrições à apenas uma proposta, permitindo o encaminhamento de até duas propostas,

uma para cada perfil, PIBIC e PIBITI. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert** para suas considerações e apresentação do cronograma. O Conselheiro apresentou a nova proposta de cronograma, que foi acolhida pelos conselheiros. Na sequência, o **Presidente** colocou em discussão a proposta do conselheiro **Arlindo Gomes**, para que o candidato possa fazer inscrição de até duas propostas, uma PIBIC e outra PIBITI. Os conselheiros **Bruno Motta** e **Valdeilson Braga**, apresentaram argumentos favoráveis à permissão de apresentação de propostas para os dois programas, destacando que o CNPq avalia a procura em relação à oferta, e que poucas propostas trariam impacto negativo à Instituição na avaliação do CNPq, e, considerando que as propostas sejam distintas, com planos vinculados aos projetos, manifestaram concordância com a proposta do conselheiro **Arlindo Gomes**. Em contrapartida, os conselheiros **Vanessa Godoy**, **Cláudio Reichert** e **Jorge Oliveira**, fizeram manifestação desfavorável à possibilidade de inscrição nos dois programas, considerando a pequena quantidade de bolsas disponibilizadas, que o docente que realiza trabalhos voltados exclusivamente à pesquisa acadêmica será prejudicado, e que a restrição contemplaria mais docentes. O conselheiro **Arlindo Gomes** consultou como se daria a distribuição das quantidades de bolsa para a Iniciação Científica e para a Inovação Tecnológica. Logo após, o conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu que a distribuição de bolsas está estabelecida na Resolução Consuni nº 003/2020, que também regulamenta a unificação do edital para os programas. O conselheiro **Luís Amaral** informou aos conselheiros que os valores referentes aos pagamentos das 15 (quinze) bolsas previstas no Edital, já tem previsão orçamentária, que foi apresentada pela PROPLAN ao Conselho. Em complementação, o **Presidente** esclareceu que, especificamente, na Iniciação Científica, bolsas PIBIC, existe 3 (três) vias de fomento: Bolsas CNPq, Bolsas UFOB ou Bolsas FAPESB, e que o PIBITI só está contemplado com bolsas provenientes do CNPq. Que a Universidade recebe número definido de quotas pelo CNPq. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu que ainda não possuía informações sobre as quotas de bolsa do CNPq e que a Pró-Reitoria aguardava o Edital. Propôs que, futuramente, a Instituição pudesse analisar a possibilidade de custear bolsas institucionais do PIBITI. Em seguida, o **Presidente** do Conselho, considerando que os apontamentos feitos pelos conselheiros haviam sido acolhidos pelo conselheiro **Cláudio Reichert**, e que o Conselho também havia aquiescido à nova proposta de cronograma apresentada e concluído pela manutenção de apenas um edital, que, apesar de modalidades distintas, seguem regimento similar, passou à consulta aos Conselheiros para definição do critério a ser utilizado para submissão de propostas aos programas: Proposta 1) submissão em apenas uma modalidade e Proposta 2) submissão em até duas modalidades (com seus respectivos planos de trabalho). O **Presidente** submeteu as propostas ao regime de votação, tendo sido aprovada a Proposta 2 com 17 (dezesete) votos, 7 (sete) votos para a Proposta 1 e 1 (uma) abstenção. O **Presidente** consultou se haviam mais sugestões e/ou observações. O conselheiro **Danilo Rodrigues** sugeriu que fosse disponibilizada no sistema SIGAA a possibilidade de inserção de arquivos em PDF, dado que, quando existem figuras no meio do texto, o documento fica descaracterizado. O conselheiro **Cláudio Reichert** declarou a abstenção por se tratar de documento de interesse da Pró-Reitoria da qual é Pró-Reitor. Não havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Proposta do Edital Nº 02/2020 PROPGP/UFOB - Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (2020-2021), acolhidas as alterações registradas na reunião, sendo aprovada por unanimidade.** Logo após, respondendo à solicitação do conselheiro **Danilo Rodrigues**, os conselheiros **Cláudio Reichert** e **Vanessa Godoy** esclareceram que o sistema SIGAA não suporta arquivos em PDF ou inserção de imagens, e que as informações devem ser inseridas diretamente na caixa de texto do sistema, evitando erros e travamento do sistema durante o envio das submissões. **O Presidente agradeceu a todos pela participação na reunião.** Às dezesseis horas, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 20 de abril de 2020. Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário em 07 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 21:38)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 13:27)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 14:14)
ARLINDO GOMES DE MACEDO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1796108

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 15:15)
BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 19:07)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:02)
CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 08:59)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 15:32)
DANILO RODRIGUES DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1553835

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 15:11)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:30)
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
REITOR
Matrícula: 1649375

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:23)
JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 18:23)
JARBAS ALVES FERNANDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1358851

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 14:46)
JONATAS GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1615843

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 07:27)
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
PRO REITOR DE PLANEJAMENTO
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 13/05/2020 17:49)
MAÑAN TERRA CABO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1009064

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 15:53)
PAULO ROBERTO DE MOURA SOUZA FILHO
DIRETOR
Matrícula: 1219235

(Assinado digitalmente em 13/05/2020 16:05)
PEDRO DIAS PINTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1146754

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 10:15)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 19:53)

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 17:18)

RONEI ROCHA BARRETO DE SOUZA
COORDENADOR
Matrícula: 2322819

RUBIO JOSE FERREIRA
DIRETOR
Matrícula: 1690514

(Assinado digitalmente em 09/05/2020 09:12)

TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 21:48)

VALDEILSON SOUZA BRAGA
DIRETOR
Matrícula: 1552547

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 18:34)

VANESSA GODOY KINOSHITA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1575718

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:51)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **08/05/2020** e o código de verificação: **b683ffae5**